



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato CJF n. 020/2023**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **O3S CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**, referente à contratação de subscrição de ferramenta de gerenciamento de ciclo de vida de software GitLab Ultimate para atendimento ao desenvolvimento e manutenção de software do Conselho da Justiça Federal - CJF e Justiça Federal de 1º e 2º graus, incluindo suporte e garantia.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula 1075, e a

O3S CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 31.060.985/0001-74, com sede na SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Loja 1, Edifício Le Quartier, Asa Norte, CEP 70701-010, Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor **MÁRCIO ALEXANDRE LOPES MOREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0004136-11.2022.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste no reajuste e na prorrogação do Contrato CJF n. 020/2023, relativo à contratação de subscrição de ferramenta de gerenciamento de ciclo de vida de software GitLab Ultimate para atendimento ao desenvolvimento e manutenção de software do Conselho da Justiça Federal - CJF e Justiça Federal de 1º e 2º graus, incluindo suporte e garantia, conforme a seguir:

- a)** reajuste de 1,71% sobre o valor do Contrato, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2024.
- b)** prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, a partir de 14/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37; Lei n. 10.192/2011, art. 3º; Lei n. 14.133/2021, art. 92, §4º, inciso I; Decreto n. 9.507/2018, art. 13; IN MPOG n. 05/2017, arts. 53 e 61; cláusula décima primeira do Contrato; Lei n. 14.133/2021, art. 107, c/c a cláusula sétima do Contrato e, em conformidade com as informações constante do Processo SEI N. 0004136-11.2022.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Reajuste de **1,71%**, correspondente à variação acumulada do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI no período de março/2023 a fevereiro/2024, sobre o valor do Contrato, com efeitos financeiros a partir de **16/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **14/06/2024 a 13/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1 O valor total anual estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao reajuste e à prorrogação é de **R\$ 670.268,70** (seiscentos e setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), com efeitos financeiros a partir de **16/03/2024**, conforme a seguir:

Item	Especificação	Forma de Subscrição	Quantidade mínima de subscrições (de imediato)	Reserva de subscrições (Sob demanda)	Quantidade total de subscrições	Valor unitário anual (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	Subscrição do GitLab Ultimate, com vigência de 12 meses.	Por Usuário	55	35	90	R\$ 7.447,43	R\$ 670.268,70

5.2 Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula décima primeira do Contrato, correspondente ao período de apuração de março de 2024 a fevereiro de 2025 e com efeitos financeiros a partir de 16/03/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: AI - 168364, Natureza da Despesa - ND: 33.90.40.06 - Locação de Softwares.

6.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021, art. 94, o presente instrumento de aditamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo 20 (vinte) dias úteis, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sesupe@cjf.jus.br e susof@cjf.jus.br.

9.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas

MÁRCIO ALEXANDRE LOPES MOREIRA

Diretor-Geral da O3S Consultoria e Tecnologia da Informacao LTDA.



Autenticado eletronicamente por **Márcio Alexandre Lopes Moreira, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 16:36, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 17:27, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0596046** e o código CRC **5DACBAAB**.
